

EMENDA N° - PLEN

(ao PL nº 1185, de 2020)

Altere-se a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 1185, de 2020, conforme o seguinte:

“Art. 3º
.....
IV – o taxista e o mototaxista;
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda inclui a categoria do mototaxista para o acesso ao auxílio emergencial, junto das demais categorias contempladas no projeto de lei em comento.

O mototaxista existe em virtude do precário sistema de transporte no Brasil e evidencia-se como uma categoria essencial em pequenas, médias e grandes cidades. São, na maioria, profissionais de baixa renda e, como outras categorias, estão sofrendo os impactos econômicos decorrentes da pandemia em virtude da diminuição abrupta das requisições de trabalho neste período.

Ciente da importância desta Emenda, peço o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora SIMONE TEBET

SF/20558.95163-65
